



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADE  
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº710 – FONE:3636-1151

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

#### 1. OBJETO

---

O Objeto do presente termo é a contratação de empresas para fornecimento do medicamento **CANABIDIOL 20MG/ML (FRASCO DE 30ML)** para cumprimento de Determinação Judicial conforme suas especificações.

#### 2. PRAZO

---

O quantitativo foi baseado na prescrição médica (pág.24) apresentada na Inicial do Processo, sendo 6 frascos por mês, multiplicados por 6 meses, definindo o prazo de tratamento que será atendido por esta Compra Direta.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

O cadastro do medicamento foi criado para iniciar este atendimento pois não houve consumo anterior, encaminhamos RC 877/2024 que visa o atendimento da paciente em cumprimento da Determinação Judicial.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

Para a aquisição dos medicamentos de que trata este processo, as empresas fornecedoras, interessadas em contratar com a Administração Municipal, deverão atender a todos os documentos solicitados neste Termo de Referência, conforme legislação vigente que comprovem a **Capacidade Técnica e Financeira para a execução do contrato de fornecimento do medicamento**; além destes, são exigidos os documentos específicos relacionados ao medicamento solicitado, **descritivos detalhado do produto e demais documentações nas Exigências Técnicas.**

**Documentação técnica que a empresa fornecedora deverá apresentar junto à cotação do produto (proposta):**

1- Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.

2- Cópia da Autorização especial de Funcionamento (para psicotrópicos e entorpecentes), emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.

3- Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.

4- Autorização de comercialização do medicamento canabidiol fornecido pela ANVISA;

## **5. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

Por tratar-se de Decisão Judicial com prazo para cumprimento, não temos tempo hábil para abertura de um processo Licitatório, sendo assim, sugerimos a abertura desta Dispensa pretendendo evitar a pena de sequestro de verbas. O item será incluído posteriormente na Licitação Anual de 2024.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

- **Local de Entrega:** Núcleo de Assistência Farmacêutica, Rua: Afonso Pena, 1537, Araçatuba – SP. Entrada ao lado da farmácia de Alto Custo.

- **Prazo de Entrega:** O medicamento deverá ser entregue em uma única parcela, em sua totalidade, mantendo a conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 5 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

- **Especificações técnicas:** os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nomes comercial, nome genérico marca e/ou empresa fabricante, apresentação e forma farmacêutica, concentração e condições de conservação.

- **Referente à marca:** por trata-se de ordem judicial, há medicamentos que são solicitados de marca específica, o que não poderá ser modificado, conforme estiver definido no descritivo do item.

- **Transporte:** o transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas – isopor ou equivalente – com controle de temperatura.

- **Embalagem:** o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

- **Rotulagens e bulas:** Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.**

- **Responsável técnico:** as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do

Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

**- Lote e Validade do medicamento:** A nota fiscal deverá conter o número de lote e respectiva validade conforme quantitativo entregue. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

A entrega do medicamento fora do prazo previsto ou com violação de quaisquer características descritas no item 6 deste termo de referência sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na legislação vigente. O fornecedor será notificado a solucionar o problema e, caso não ocorra dentro do prazo previsto em lei, será penalizado.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

Após entrega dos medicamentos solicitados, conferência e aceite pelo Setor de recebimento, as Notas Fiscais correspondentes aos empenhos serão encaminhadas para pagamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

A disputa ocorrerá através de propostas, sendo o critério de julgamento o menor preço por Compra Direta. A empresa deverá apresentar a documentação solicitada nas Exigências Técnicas para efetivar ser vencedora do item.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

A média de preço estimada deste contrato, é de **R\$ 288,88 por frasco, totalizando R\$ 10.399,68 para 6 meses**, considerando rápida pesquisa em sites de venda de medicamentos.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.